

# **A prefeita Ena Vilma Negromonte conseguiu descaracterizar a principal causa que motivou a rejeição das suas contas.**

30/04/2015

PDF gerado em 15/08/2022 04:16:03

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, NESTA QUARTA-FEIRA (29/04), CONCEDEU PROVIMENTO PARCIAL AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELA PREFEITA DE GLÓRIA, ENA VILMA PERREIRA DE SOUZA NEGROMONTE, E APROVOU COM RESSALVAS AS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013. NO RECURSO, A GESTORA CONSEGUIU DESCARACTERIZAR A

PDF gerado em 15/08/2022 04:16:03

CAUSA DA REJEIÇÃO DAS CONTAS, QUE FOI A ABERTURA  
IRREGULAR DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO MONTANTE DE

R\$ 203.546,30.

PDF gerado em 15/08/2022 04:16:03

PDF gerado em 15/08/2022 04:16:03

O RELATOR DO PARECER, CONSELHEIRO PAOLO MARCONI, MANTEVE A  
MULTA IMPUTADA NO VALOR DE

PDF gerado em 15/08/2022 04:16:03

R\$ 15.000,00, ALÉM DO RESSARCIMENTO AOS COFRES MUNICIPAIS,  
COM RECURSOS PESSOAIS, DE



PDF gerado em 15/08/2022 04:16:03

R\$ 99.249,90, SENDO R\$ 87.375,00 REFERENTES A PAGAMENTOS  
IRREGULARES DE DI&AACUTE;RIAS E

PDF gerado em 15/08/2022 04:16:03

R\$ 11.874,90 POR DESPESAS SEM COMPROVA&CCEDIL;&ATILDE;O.

**REDES SOCIAIS:**

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>